

**DECRETO Nº 1.694, DE 4 DE JULHO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 927, de 3 de julho de 2017.”.**

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito Municipal de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contabilidade um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 927, de 03/07/2017, visando a construção de unidade escolar estadual, conforme detalhamento abaixo discriminado:

Órgão	07.00.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Setor	07.03.00 - Departamento de Ensino Médio
Função	12 - Educação
Sub-Função	362 - Ensino Médio
Categoria Econômica	44.90.51 - Despesas de Capital
Fonte de Recursos	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado
Código de Aplicação	230.003 - Convênio Secretaria Educação - Construção de Unidade Escolar

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

Órgão	07.00.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Setor	07.03.00 - Departamento de Ensino Médio
Função	12 - Educação
Sub-Função	362 - Ensino Médio
Categoria Econômica	3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária	132
Código de Aplicação	230.000 - Ensino Médio
Valor anulado	R\$ 10.000,00



**Prefeitura de  
IPERÓ**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 4 DE JULHO DE 2017.**

  
**VANDERLEI POLIZELI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado nesta Secretaria, em 4 de julho de 2017.

  
**JOYCE HELEN SIMÃO**

**Secretária de Planejamento e Desenvolvimento**